

## LEI Nº 819/2019

*“ ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 629/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** O artigo 15, da Lei Municipal nº 629, de 10 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Fica criado o Conselho Tutelar, como órgão integrante da administração pública municipal, composto de 5(cinco) membros titulares e 5(cinco) suplentes para o mandato de 4(quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 31 de maio de 2019.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita